



1.2 - Os interessados, devidamente identificados, poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Diretor da Unidade ou Órgão Suplementar, de acordo com a localização da vaga, o qual deliberará, em última instância, sobre a concessão da isenção requerida.

1.3 - O prazo limite para a apresentação do requerimento de isenção é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital. O candidato será comunicado, da decisão acerca do deferimento ou não do seu pedido de isenção, em até 10 (dez) dias após a apresentação do requerimento.

#### 2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser renovado por mais 30 (trinta) dias, sendo que, em casos devidamente justificados pelas Congregações das Unidades ou Órgãos equivalentes, a classe de professor pode ser modificada para nível imediatamente inferior.

#### 3. VAGAS E PROGRAMAS DOS CONCURSOS

A localização da vaga encontra-se discriminada nos quadros anexos a este edital. Os programas dos Concursos, bem como os critérios do Centro para o julgamento de títulos e trabalhos ao qual a vaga é vinculada, acham-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos Centros, das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares ou Museu Nacional, nos endereços constantes do referido anexo.

#### 4. TÍTULOS E PROVAS

4.1 - As datas das provas serão divulgadas aos candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por via postal registrada, com aviso de recebimento, encaminhada ao endereço indicado no requerimento de inscrição, e com um intervalo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do edital.

4.2 - O Concurso de Títulos e Provas abrangerá as seguintes etapas:

I - prova escrita com caráter eliminatório e classificatório;

II - prova didática para as classes de Ajunto, Assistente e Auxiliar;

III - prova prática, facultativa cuja inclusão será definida pela Congregação da Unidade ou Órgão equivalente, de acordo com a localização da vaga;

V - apreciação de títulos e trabalhos referidos no Curriculum vitae;

VI - arguição do memorial.

4.3 - A apresentação das cópias autenticadas dos títulos e cópias dos trabalhos referidos no curriculum vitae deverá ser feita apenas pelos candidatos que tiverem inscrição aceita no certame, no prazo de 7 (sete) dias antes da primeira etapa do concurso.

4.4 - As provas orais ou defesas de memoriais serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

4.5 - Os candidatos serão classificados de acordo com os números de indicações dadas pelos examinadores, desde que alcancem da maioria destes a média mínima de 7 (sete).

4.6 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.7 - O resultado final do concurso deverá ser apreciado pela Congregação da Unidade ou órgão equivalente.

4.8 - Da decisão da Congregação da Unidade ou órgão equivalente caberá, apenas, recurso de nulidade, a ser interposto ao Conselho Universitário da UFRJ, no prazo limite de 10 (dez) dias, contados a partir da data da decisão da Congregação da Unidade ou órgão equivalente.

4.9 - O recurso de nulidade deverá estar fundamentado única e exclusivamente na não-observância às normas e procedimentos definidos neste edital.

#### 5. PROVIMENTO DA VAGA

5.1 - O candidato nomeado será submetido a inspeção médica pela UFRJ, para comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.112/90.

5.2 - Para a posse dos indicados pelo Concurso serão exigidos o diploma de graduação em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado.

5.3 - Para a posse, além do diploma de graduação, o candidato deverá apresentar:

I - o título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior devidamente revalidado; ou

II - o título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72.

5.4 - O candidato não será empossado se:

I - for considerado inapto na inspeção médica;

II - deixar de atender às exigências, aos prazos e às datas estabelecidas neste edital;

III - não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, de acordo com a Lei nº 8.112/90;

III.1 - Se brasileiro:

a) gozar dos direitos políticos;

b) estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

III.2 - Se estrangeiro:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

5.5 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e normas estabelecidas pela UFRJ.

5.6 - A aprovação e a indicação para provimento da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFRJ, respeitado o prazo de validade do Concurso.

5.7 - A validade do Concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do seu resultado.

5.8 - Os candidatos nomeados para as vagas destinadas aos cursos localizados fora do Município do Rio de Janeiro exercerão suas atividades nestes locais.

5.9 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Reitor da UFRJ, ouvida a Procuradoria-Geral da UFRJ.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

#### ANEXO

Classe:	Professor Assistente	Professor Assistente	Professor Assistente	Professor Adjunto	Professor Adjunto
Titulação:	Mestre	Mestre	Mestre	Doutor	Doutor
Regime de Trabalho:	20h	40h	40h-DE	40h	40h - DE
Remuneração Inicial:	R\$ 1.993,04	R\$ 3.016,52	R\$ 4.651,59	R\$ 4.300,00	R\$ 7.333,67
Taxa de Inscrição:	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00

#### CONTA PARA DEPÓSITO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Banco do Brasil (001)

Agência nº 4201-3

Conta nº 170900-8

Código identificado (1) nº 1531151523628883-7

Código identificado (2) CPF do candidato

#### QUADRO DE VAGA

Centro	Unidade	Departamento / Programa / Curso	Setor / Área	Classe	Regime	Nº de Vagas
Campus Macaé	Campus Macaé	Curso de Farmácia	Análises Farmacéuticas	Adjunto	40h - DE	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Curso de Farmácia	Farmacognosia	Adjunto	40h - DE	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Curso de Medicina	Gineco - Obstetrícia	Adjunto	40h	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Engenharia	Matemática (Cálculo)	Assistente	40h - DE	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Engenharia	Expressão Gráfica	Assistente	20h	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	Ensino de Química	Assistente	40h - DE	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química e Engenharia	Físico-Química	Adjunto	40h - DE	1
Campus Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química, Licenciatura e Ciências Biológicas, Farmácia	Matemática Aplicada Cálculo e Computação	Assistente	40h - DE	1
CCJE	COPPEAD		Marketing e Negócios Internacionais	Adjunto	40h - DE	1
CCJE	Faculdade de Direito	Direito Civil	Direito Civil	Adjunto	40h - DE	1
CCJE	Faculdade de Direito	Direito Civil	Direito Civil	Adjunto	40h	1
CCJE	Faculdade de Direito	Direito do Estado	Direito Constitucional e Administrativo	Assistente	40h - DE	1
CCJE	Faculdade de Direito	Direito do Estado	Prática Jurídica Penal	Assistente	20h	1
CCJE	Faculdade de Direito	Direito do Estado	Prática Jurídica e Trabalhista	Assistente	20h	1
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Matemáticos	Matemática	Adjunto	40h - DE	1
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Matemáticos	Matemática	Adjunto	40h - DE	1
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Matemáticos	Matemática	Adjunto	40h - DE	1
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal	Dança e Acrobacia	Assistente	20h	1
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	Assistente	40h - DE	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012032700066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.